



## CARTA CONVITE

Brasília-DF, 27 de outubro de 2020.

Prezado (a),

Solicitamos a gentileza de apresentar proposta de consultoria especializada para elaboração e revisão de listas de espécies da flora de ocorrência regional (estado de São Paulo) no âmbito do Projeto “GEF Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”.

### **1. Contextualização e justificativa do trabalho**

No sentido de minimizar os impactos sobre as espécies ameaçadas, especialmente sobre aquelas não contempladas por instrumentos de conservação existentes, o Ministério do Meio Ambiente, em colaboração com suas agências vinculadas e organizações parceiras, desenvolveu o Projeto “GEF Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”, que busca alocar recursos ao Programa Pró-Espécies para adotar ações de prevenção, conservação, manejo e gestão que possam minimizar as ameaças e o risco de extinção de espécies. A expectativa é que, até 2022, sejam tomadas medidas para proteção de todas as espécies ameaçadas do país, em especial para as 290 em situação mais crítica, com o envolvimento de 13 estados brasileiros.

O Projeto Pró-Espécies: Todos contra a extinção é coordenado pelo Governo Federal por meio do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e financiado pelo Global Environment Facility – GEF ([www.thegef.org](http://www.thegef.org)). A agência implementadora do projeto é o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) e o WWF-Brasil foi selecionado para atuar como a agência executora, sendo, portanto, o responsável pela execução técnica e financeira dos recursos do Projeto Pró-Espécies, integrando União, estados e municípios na implementação de políticas públicas em pelo menos 12 áreas-chave para conservação de espécies ameaçadas de extinção, totalizando 9 milhões de hectares.

Este Projeto está dividido em 4 Componentes, quais sejam:

- Componente 1 – Integração de conservação de espécies ameaçadas em políticas setoriais.
- Componente 2 – Combate à caça, pesca, extração ilegal e tráfico de espécies silvestres.

- Componente 3 – Alerta e detecção precoce de espécies exóticas invasoras.
- Componente 4 – Coordenação e comunicação.

A contratação de que trata esta carta convite será realizada no âmbito do Componente 1, especificamente dentro da atividade “Elaboração de Planos de Ação Territoriais” para as espécies criticamente ameaçadas.

A seleção realizada pelo Projeto, quanto as espécies criticamente ameaçadas com ocorrência no Território 20 - “Mata Atlântica São Paulo”, as quais serão objeto do seu Plano de Ação Territorial, se baseou apenas nas listas vermelhas federais de fauna e flora. Ademais, alguns aspectos nomenclaturais, taxonômicos e de ocorrência para tais espécies podem estar desatualizados. Importante salientar que nos últimos anos, com o avanço do uso de marcadores moleculares em estudos filogenéticos (evolução e relação de parentesco), circunscrições de táxons em todos os níveis (ordem, família, gênero, espécie, etc..) tem sido alteradas e, conseqüentemente, seus nomes também estão sendo modificados, tanto para as espécies de fauna quanto de flora.

Neste contexto, considera-se de extrema importância a realização de nova análise da ocorrência de espécies de flora no Território 20, considerando as listas vermelhas nacionais e estaduais, a escala regional e possíveis modificações nomenclaturais, taxonômicas e de ocorrência porventura existentes. Por esta razão foi elaborada esta carta convite, com vistas à contratação de consultoria voltada à revisão da lista de espécies de flora ameaçada de extinção, quase ameaçadas ou com dados insuficientes com ocorrência no Território 20, objeto do trabalho e ilustrado na Figura 1.

Com esta revisão, conforme a metodologia aqui proposta, será possível refinar os limites do Território 20 e melhor circunscrever as espécies criticamente em perigo nas quais o Plano de Ação Territorial a ser elaborado deverá focar sua atenção.

## **2. Critérios para Habilitação de Fornecedores**

Para este serviço haverá contratação de Pessoa Jurídica.

O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor.

Para participação da concorrência o fornecedor deverá apresentar junto da proposta os documentos abaixo. Serão consideradas válidas as certidões com até 90 (noventa) dias da data de emissão.

### **Pessoa Jurídica (exceto MEI)**

1) Orçamento contendo:

- a. Nome da empresa;
- b. CNPJ;
- c. Contato do responsável pela proposta;

- d. Código de Prestação de Serviço que será informado na Nota Fiscal;
- e. Informar o local da prestação de serviço e alíquota;
- f. Conta Bancária (a CONTA BANCÁRIA precisa, NECESSARIAMENTE, ser conta corrente CNPJ e estar em nome do proponente);
- g. Orçamento deve ser enviado em formato PDF.

- 2) Cartão CNPJ da Empresa;
- 3) Inscrição Estadual e Inscrição Municipal;
- 4) Cópia do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) e última alteração - OBS: a última alteração deve conter os representantes legais e o endereço atualizado;
- 5) Procuração do representante, se houver;
- 6) Certidão Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 7) Certidão Negativas de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros;
- 8) Certificado de Regularidade do FGTS;
- 9) No caso de isenção fiscal, encaminhar a declaração de isenção com a legislação pertinente;
- 10) Atestados de Capacidade Técnica;
- 11) Apresentação dos currículos bem como das certidões específicas da especialidade do profissional que irá prestar o serviço.

### 3. Objetivo do trabalho

O objetivo deste convite é a contratação de consultoria pessoa jurídica com vistas à **produção de base de dados contendo as espécies da flora ameaçada, quase ameaçada ou com dados insuficientes quanto ao risco de extinção com ocorrência na área de estudo do Território 20 - "Mata Atlântica São Paulo"**. As especificações e etapas de confecção da base de dados final, bem como de todas as bases intermediárias, constam do item 7 "Plano de Trabalho" deste Convite.

### 4. Escopo do trabalho

A área de estudo é composta, para fins deste Convite, pelo Território 20 - "Mata Atlântica São Paulo" do Projeto Pró-Espécies, acrescido da área da Reserva da Biosfera do Cinturão Verde da Cidade de São Paulo (RBCVSP).

O Território 20 abrange 19 municípios, totalizando 123.906,58 hectares incluídos no Domínio da Mata Atlântica. Corresponde, quase que integralmente, à Região metropolitana de São Paulo e está inserido na RBCVSP. Contempla, nos levantamentos preliminares do projeto, 18 espécies de fauna e flora criticamente ameaçadas de extinção conforme listas vermelhas federais (Portarias MMA 443/2014, 444/2014 e 445/2014).



et al. 2006<sup>8</sup>, Catharino & Aragaki 2008<sup>9</sup>). Nesta região também estão presentes pequenos trechos de campos e cerrados (Garcia & Pirani 2005<sup>10</sup>).

A maior parte da cobertura vegetal do território foi eliminada ou fragmentada, sendo que os maiores fragmentos se encontram em direção à periferia da Região Metropolitana de São Paulo, normalmente junto às cabeceiras de rios e áreas de mananciais. Tais fragmentos são bastante heterogêneos e, na sua maior parte, remanescentes secundários da antiga cobertura, restando poucos em situação primitiva (Catharino & Aragaki 2008).

Na região de mananciais na Bacia do Guarapiranga e ao longo da represa Billings encontram-se resquícios de florestas primitivas, com sinais de retiradas de madeiras, palmitos, bromélias e orquídeas, sendo preocupante a situação da vegetação associada a cursos d'água, como os campos úmidos (várzeas) e as florestas de pântanos que quase desapareceram, e também os fragmentos remanescentes que correm riscos de antropização por efeito de borda, bosqueamento e invasão por espécies exóticas, notadamente aquelas utilizadas em paisagismo e/ou arborização urbana (Catharino & Aragaki & 2008<sup>9</sup>).

A maior pressão sobre as espécies ameaçadas é a perda de habitat pela urbanização, seja de forma planejada ou não, e por obras de infraestrutura e empreendimentos de tipologias diversas, causadores de significativo impacto ambiental, como, por exemplo, linhas de transmissão de energia, dutos, rodovias e ferrovias. Estes empreendimentos, além de provocarem a degradação *in loco*, levam à fragmentação de vegetação e conseqüente efeito de borda, invasão por espécies exóticas (pau-incenso - *Pittosporum undulatum*), além da poluição aérea e de corpos d'água, retirada ilegal de espécies das poucas matas existentes, entre outros problemas.

A RBCVSP abrange 71 municípios além de São Paulo e engloba completamente o Território 20. Assim a caracterização de meio biótico, físico e antrópico da RBCVSP pode ser usada como referência para o Território 20, com a ressalva de que a RBCVSP contempla mais algumas formações fitogeográficas do Domínio da Mata Atlântica, como Floresta Ombrófila Densa Baixo Montana e de Terras Baixas, bem como as formações pioneiras associadas (restinga e manguezal).

---

<sup>7</sup> Hirata, Juliana Kiomi Rodrigues; Melo, M.M.R.F. ; Eisenlohr, Pedro Vasconcellos . Padrões florísticos do componente arbóreo sob interferência de trilhas em um trecho de Floresta Ombrófila Densa de Transição em São Paulo, SP, Brasil. Hoehnea (São Paulo), v. 37, p. 555-570, 2010.

<sup>8</sup> Catharino, E.L.M., Bernacci, L.C., Franco, G.A.D.C., Durigan, G. & Metzger, J.P. 2006. Aspectos da composição e diversidade do componente arbóreo das florestas da Reserva Florestal do Morro Grande, Cotia, SP. Biota Neotropica. 6.

<sup>9</sup> Catharino, E.L.M. & Aragaki, S. 2008. A vegetação do município de São Paulo: de Piratininga à metrópole paulistana. In Malagoli, L.R., Bajesteiro, F.B. Whately, M. Além do concreto: contribuições para a proteção da biodiversidade paulistana. Instituto Socioambiental. São Paulo. Pp. 54-89.

<sup>10</sup> Garcia, R.J.F. & Pirani, J.R. 2005. Análise florística, ecológica e fitogeográfica do Núcleo Curucutu, Parque Estadual da Serra do Mar (São Paulo, SP), com ênfase nos campos juntos a crista da Serra do Mar. Hoehnea 32: 1-48.

## 5. Especificações

Esta contratação será coordenada pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo (SIMA). Contará com o apoio do Instituto de Botânica e Instituto Florestal, ambos vinculados à SIMA e parceiros no Projeto Pró-Espécies para o Território 20.

## 6. Período do trabalho

O período da consultoria será, considerando da assinatura do contrato até a quitação da última parcela, de, no máximo, 150 dias corridos (período estimado de novembro/2020 a março/2021). Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser concedida e aprovada previamente, por escrito, de comum acordo entre as partes contratada e contratante, sem custo adicional ao contratante e mediante Termo Aditivo ao contrato a ser assinado.

## 7. Plano de trabalho

As atividades a serem executadas, com vistas ao cumprimento dos objetivos deste Convite, estão sinteticamente expostas no Quadro 1:

Quadro 1 - Atividades a serem realizadas pela contratada

Item	Atividades	Período para realização
1	Compilação e sistematização da lista de espécies da flora ameaçada, quase ameaçada ou com dados insuficientes quanto ao risco de extinção em escala mundial, nacional e estadual, com ocorrência no estado de São Paulo	10 dias corridos
2	Elaboração de base de dados preliminar de registros de ocorrência potencial de espécies da flora ameaçada, quase ameaçada ou com dados insuficientes quanto ao risco de extinção na área de estudo do Território 20.	25 dias corridos
3	Elaboração de base de dados consolidada de registros de ocorrência potencial de espécies da flora ameaçada, quase ameaçada ou com dados insuficientes quanto ao risco de extinção na área de estudo do Território 20.	20 dias corridos
4	Elaboração de base de dados de registros de ocorrência efetiva de espécies da flora ameaçada quase ameaçada ou com dados insuficientes quanto ao risco de extinção no Território 20.	15 dias corridos
5	Elaboração de Relatório Final	5 dias corridos

As etapas, técnicas e fontes de informação que deverão ser adotadas pela contratada na execução das atividades sintetizadas no Quadro 1 estão detalhadas nos itens I a V a seguir expostos:

I. Compilação e sistematização de lista de espécies da flora ameaçada, quase ameaçada ou com dados insuficientes quanto ao risco de extinção, em escala mundial, nacional e estadual, com ocorrência no estado de São Paulo.

A lista de espécies prevista nesta primeira etapa será composta pela lista atualizada, até a data do contrato, das espécies da flora do estado de São Paulo, presentes na lista mundial, nacional e estadual de espécies ameaçadas ou quase ameaçadas de extinção e daquelas deficientes de dados para avaliação do grau de risco de extinção. Integrará a lista a ser produzida as espécies sob as seguintes categorias, relativas ao grau de risco de extinção:

- Extintas (EX);
- Extintas na Natureza (EW);
- Criticamente em Perigo (CR);
- Em Perigo (EN);
- Vulnerável (VU);
- Quase Ameaçadas (NT);
- Com risco menor/ dependente de conservação (LR/CD);
- Dados Insuficientes (DD).

Para a confecção desta Lista de Espécies, a contratada deverá partir de Base de Dados Unificada de espécies da flora ameaçada de extinção produzida para o Território 20 do Projeto Pró-Espécies, a qual será fornecida pela contratante.

Partindo da Base de Dados Unificada acima mencionada, a contratada deverá:

- 1) Checar se nesta Base de Dados fornecida pela contratante já estão contempladas as seguintes espécies presentes nas listas vermelhas nacional e/ou estadual, incluindo-as quando ausentes: a) extintas classificadas nas três categorias (EX, EW e REX); b) classificadas em algum grau de risco de extinção, inclusas nas categorias CR, EN e VU; c) com risco menor/dependente de conservação (LR/CD); d) as espécies com risco menor quase ameaçadas (NT) e as com dados insuficientes (DD).
- 2) Atualizar a Lista resultante da etapa anterior, a partir de consultas ao Banco de Dados do Centro Nacional de Conservação da Flora – CNCFlora, com vistas a identificar se alguma nova espécie foi incluída desde janeiro/2020.
- 3) Checar se nesta Lista em produção já estão contempladas as espécies classificadas como extintas ou ameaçadas de extinção constantes da Lista Vermelha em nível mundial produzida pela *International Union for Conservation of Nature* (IUCN)<sup>11</sup> e com ocorrência no estado de São Paulo e sob as seguintes categorias: Ex, EW, RE, CR, EM, VU, LR/cd (lower risk – conservation dependent), NT (ou LR/nt) e DD. Em caso negativo, complementar a Lista produzida nesta atividade com estas espécies.
- 4) Checar se as espécies Criticamente em Perigo sem qualquer ação de conservação (chamadas Espécies CR Lacuna), constantes na lista produzida pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA) para fins do Projeto Pró-Espécies (também a ser fornecida pela contratante) já estão incluídas na Lista ora em produção. Em caso negativo,

---

<sup>11</sup> Vide o sítio eletrônico da lista vermelha da IUCN: <https://www.iucnredlist.org/>

buscar na literatura científica informações sobre a ocorrência da espécie em questão na área de estudo. Caso sejam identificados estudos científicos que comprovem tal ocorrência, integrar tal espécie à Lista.

- 5) Incluir na Lista em produção as espécies da Flora ameaçada, quase ameaçada ou deficientes de dados quanto ao risco de extinção citadas no Inventário da Biodiversidade do Município de São Paulo<sup>12</sup>.
- 6) Atualizar as sinonímias e, no caso de alteração, checar se no conceito atual a espécie apresenta o mesmo grau de risco de extinção do nome anterior.
- 7) Atribuir a categoria na qual cada espécie ameaçada de extinção constante da Lista em produção está classificada nas listas consultadas (mundial, nacional, estadual e, se existente, municipais), nos respectivos campos correspondentes (vide estrutura da Base de Dados presente no Anexo 1).

## II. Elaboração de base de dados preliminar de registros de ocorrência potencial de espécies da flora ameaçada, quase ameaçada ou com dados insuficientes quanto ao risco de extinção na área de estudo do Território 20

A base de dados prevista nesta etapa será composta pelas espécies da Flora ameaçada, quase ameaçada ou deficiente de dados quanto ao risco de extinção (classificadas de acordo com suas respectivas categorias), constantes da Lista resultante da etapa anterior (I), qualificadas por diversas informações que deverão ser atribuídas a cada registro e que possuam ocorrência potencial na área de estudo.

Assim, para a confecção desta “Base de Dados Preliminar de Registros de Ocorrência Potencial de Espécies de flora Ameaçada de Extinção na área de estudo”, a contratada deverá:

- 1) Realizar a busca/mineração de informações em bases de dados oficiais para cada espécie presente na Lista resultante da atividade anterior (I), bem como preenchimento dos campos correspondentes (vide estrutura da Base de Dados presente no Anexo 1). As bases de dados de registro de ocorrência a serem consultadas são INCT – Herbário Virtual da Flora e dos Fungos (Species Link), Herbário Virtual Re flora – JBRJ e SinBiota, esta última apenas para as espécies Criticamente em Perigo de extinção.
- 2) Eliminar os registros cujos municípios de coleta/observação não estejam inseridos ou não interseccionem a área de estudo (arquivo vetorial a ser fornecido pela contratante).
- 3) Atribuir às coordenadas levantadas nestas bases de dados sua situação, conforme as seguintes categorias (vide descrição destas situações no Quadro 2):
  - CO – coordenadas originais presentes
  - CA – coordenadas originai ausentes
  - As coordenadas classificadas como “CO” deverão passar por ajustes de formato para que possam ser importadas em ambiente SIG e, com isso, subsidiar os ajustes previstos no Produto 3. São estes ajustes:

---

<sup>12</sup> Suplemento no Diário Oficial da Cidade de São Paulo Ano 61 / Número 241 / Dia 24 de dezembro de 2016.

- a) conversão das coordenadas para o formato de graus decimais (caso não estejam assim no formato original obtido nas bases consultadas), considerando quatro (4) casas decimais (separadas no número inteiro por ponto);
- b) padronização do campo correspondente (vide estrutura da planilha-base, anexada a esta Carta Convite) para o formato numérico negativo (-), o qual corresponde a longitude oeste (W) e latitude sul (S);
- c) correção de valores invertidos entre os campos longitude e latitude, sendo que o valor de longitude sempre será o de número inteiro maior.

### III. Elaboração de base de dados consolidada de registros de ocorrência potencial de espécies da flora ameaçada, quase ameaçada ou com dados insuficientes quanto ao risco de extinção na área de estudo do Território 20

A base de dados prevista nesta etapa será composta pelos registros de ocorrência potencial de espécies da Flora ameaçada, quase ameaçada ou deficientes de dados quanto ao risco de extinção constantes da Base de Dados Preliminar resultante da Atividade anterior (II), porém organizados e consolidados após identificação e correção de erros de dados taxonômicos e geográficos, bem como padronizações gerais das coletas de espécimes e atribuição de outras informações aos registros, relevantes aos objetivos do Projeto em que esta contratação está inserida.

Partindo da Base de Dados Preliminar confeccionada na Atividade anterior (II), a contratada deverá realizar as seguintes etapas/atividades para confecção da Base de Dados Consolidada objeto desta Atividade III:

- 1) Aplicar o método descrito em Silva et al. (2019)<sup>13</sup> e Magdalena et. al (2018)<sup>14</sup> – Anexos 2 e 3 da Carta Convite, respectivamente - com vistas à realização de correções taxonômicas e geográficas (referente à localização espacial) de cada registro constante na base de dados do Produto 2.
- 2) Após aplicado o fluxo descrito nesta literatura, no que concerne às correções geográficas das coordenadas classificadas como “CO” na Base de Dados resultante da Atividade II, estas deverão ser reclassificadas. Assim, caso nenhuma correção seja necessária para estas coordenadas, sua situação deverá ser mantida como “CO”. Caso tenha havido qualquer alteração da coordenada classificada como “CO” na base de dados resultante da Atividade II, esta deverá ser alterada para “COS”, de acordo com a respectiva descrição presente no Quadro 2.
- 3) As coordenadas que foram reclassificadas para “COS” deverão passar por nova tentativa de correção de acordo com Silva et al. (2019) e Magdalena et al. (2018) e, a depender dos resultados deste procedimento, sua classificação deverá ser alterada para “COSR” (Coordenada Original Suspeita Recuperada) ou “COSM” (Coordenada Original Suspeita não Passível de Correção), de acordo com as respectivas descrições, também presentes no Quadro 2.

<sup>13</sup> SILVA, Luís Alexandre Estevão da et al. Tool for validation and import in herbarium database. *Rodriguésia* [online]. 2019, vol.70 [cited 2019-09-06], e03222017. Available from: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S2175-78602019000100231&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2175-78602019000100231&lng=en&nrm=iso)>. Epub June 19, 2019. ISSN 0370-6583. <http://dx.doi.org/10.1590/2175-7860201970032>.

<sup>14</sup> MAGDALENA, Ulises Rodrigo et al. A new methodology for the retrieval and evaluation of geographic coordinates within databases of scientific plant collections. *Applied Geography* 96: 11-15, 2018.

- 4) Os registros cuja “situação da coordenada” estava anteriormente classificada como “CA” na Base de Dados Preliminar resultante da Atividade II, deverão ter os campos referentes às coordenadas (longitude e latitude, respectivamente) inferidos a partir de georreferenciamento de coleções históricas ou de informações sobre a localidade ou município, conforme método de busca descrito em Magdalena et al. (2018). No caso de inferência a partir de dados sobre município, os campos de longitude e latitude do respectivo registro deverão ser preenchidos de acordo com o centroide do município onde foi realizada a coleta/observação. Após a inclusão da coordenada inferida, a classificação da situação das coordenadas destes registros deverá ser alterada de “CA” para “CR” (Coordenada Recuperada). Portanto, ao final desta etapa, não deverá restar na Base de Dados resultante desta Atividade III nenhum registro cuja “situação de coordenada” esteja classificada como “CA”, considerando que todos os registros poderão ter sua coordenada inferida, minimamente, para o centroide do município onde foi realizada a coleta/observação.
- 5) Padronizar o nome de determinador e coletor de espécimes e do habitat/tipo de vegetação, conforme determinado na estrutura da planilha-base (campo forma de preenchimento), constante do Anexo 1 desta Carta-Convite.
- 6) Identificar os registros duplicados, de modo a permitir a aplicação de filtros na base de dados e demais análises. Os registros duplicados são aqueles originados da mesma exsicata (portanto, contendo o mesmo nome e número de coletor) depositada em um só herbário (portanto, contendo sigla e número de tombo único), mas que podem aparecer mais de uma vez na base (duplicação de registros) porque o dado foi obtido em fontes distintas (SpeciesLink e Reflora).

Assim, com vistas à identificação destes registros duplicados, a contratada deverá primeiramente proceder à classificação de todos os registros da base de dados pelos campos referentes, sequencialmente, ao nome, número de coletor e número de tombo/ou código de barras (vide estrutura da planilha-base anexada a esta Carta-Convite).

Os registros que possuem todas estas informações iguais serão os registros duplicados. Dentre estes registros duplicados, será considerado para fins de análise o mais completo e igual ao rótulo original (etiqueta na exsicata – observar pelas fotos presentes nas bases de dados consultadas). Os demais registros duplicados, que não atendam às especificações antes mencionadas, deverão ser assinalados como duplicados (“sim”) no campo destinado a este fim (vide estrutura da planilha-base anexada a esta Carta-Convite).

- 7) Identificar as duplicatas, de modo a permitir a aplicação de filtros na base de dados e demais análises. Duplicata é a exsicata que foi doada pelo herbário de origem a outro herbário (destino). Os registros correspondentes às duplicatas terão, então, o mesmo nome e número do coletor, porém mais de um número de tombo, sendo um número de tombo no herbário de origem e outro(s) número(s) de tombo no(s) herbário(s) de destino.

Para realizar a identificação das duplicatas, a contratada deverá, primeiramente, “classificar” os registros pelos campos referentes à taxonomia, seguidos pelos campos referentes ao nome e número do coletor e, por fim, pelos campos referentes ao número de tombo e/ou código de barras.

Localizadas as duplicatas, caberá eleger qual será o registro relativo ao “Herbário de Origem” (aquele com informações mais completas) e qual será o registro relativo ao “Herbário Receptor”. No geral, o Herbário de Origem está indicado no rótulo da exsicata. Ao(s) registro(s) considerado (s) como duplicata(s) – Herbário Receptor - deverão ser realizados os seguintes procedimentos:

- a) Atribuição da informação de duplicata (“sim”) no campo destinado a este fim (vide estrutura da planilha-base constante do Anexo 1 desta Carta Convite);
- b) Transferência das informações (campos referentes à sigla, número de tomo e código de barras, identificação e respectivo determinador e data de determinação se forem distintos, conforme estrutura da planilha base constante do Anexo 1) do registro eleito como “Herbário de Origem” (destinado somente para registros de exsicatas do Herbário de Origem/doador) para os registros indicados como “Herbário Receptor” .

Somente após a identificação das duplicatas e sua justaposição na base de dados, o identificador “ID” (vide estrutura da planilha-base constante do Anexo 1) deverá ser atribuído a todos os registros da base de dados.

- 8) Quando a coleta/observação tratar-se de um espécime cultivado, incluir essa informação para cada registro e no campo da planilha-base destinado a este fim, (vide estrutura da planilha-base anexada a esta Carta Convite);
- 9) Informar, para cada registro, se a espécie está contemplada em algum Plano de Ação Nacional (PAN) publicado até o momento de elaboração desta Base de Dados e, em caso positivo, informar seu nome completo, nos campos da planilha-base destinados a este fim (vide estrutura da planilha-base constante do Anexo 1 desta Carta Convite);
- 10) Informar, para cada registro, se a coleta/observação foi realizada em Unidade(s) de Conservação (seja de Proteção Integral ou de Uso Sustentável e seja federal, estadual ou municipal), e em qual(is) unidade(s), nos campos da planilha-base destinados a este fim (vide estrutura da planilha-base anexada a esta Carta Convite). Esta informação deverá ser obtida a partir do uso de ferramentas de geoprocessamento (localização/identificação), considerando como camadas espaciais de referência tanto os pontos de ocorrência dos registros constantes na base de dados deste Produto quanto os arquivos vetoriais de Unidades de Conservação fornecidos pela contratante.

Quadro 2 – Classificação das coordenadas geográficas de acordo com a precisão na base de dados original e após aplicação de métodos de correção e inferências de localização destas coordenadas.

<b>Classificação da Coordenada Geográfica</b>	<b>Definição/especificações</b>
Coordenadas originais (CO)	Coordenadas originalmente disponíveis nas bases de dados consultadas, precisas na sua localização geográfica, portanto sem erros de formato (estando em graus decimais, com 4 casas decimais e sinais indicativos de longitude oeste e latitude sul) e com consistência entre a descrição de

	<p>município e de localidade original e sua incidência no território, tendo como referência as bases cartográficas do IBGE. Estas coordenadas não demandarão, portanto, nenhum ajuste, após a aplicação do método descrito em Silva et al (2019) e Magdalena et al. (2018), referências constantes dos Anexos 2 e 3, respectivamente. Os registros que apresentarem coordenadas inferidas para o centróide do município não podem ser consideradas "CO", devendo imediatamente ser reclassificados para "CR".</p>
<p>Coordenadas originais suspeitas (COS)</p>	<p>Coordenadas Originais ("CO") com suspeita de erros de precisão na localização geográfica. Estes erros podem estar relacionados ao seu formato (não estar em graus decimais, com 4 casas decimais e não possuir sinais indicativos de longitude oeste e latitude sul ou com trocas de valores entre longitude e latitude) ou a inconsistências entre a descrição de município e de localidade originais e sua incidência no território, tendo como referência as bases cartográficas do IBGE. Estas coordenadas demandam, portanto, ajustes, de acordo com o método descrito em Silva et al (2019) e Magdalena et al. (2018) para correção de erros geográficos. Ao passar por estes ajustes, tais coordenadas podem originar coordenadas do tipo "COSR" ou "COSM".</p>
<p>Coordenadas originais suspeitas corrigidas/recuperadas (COSR)</p>	<p>Coordenadas anteriormente classificadas como "coordenadas originais suspeita - COS", que puderam ser corrigidas, a partir do método para correção de erros geográficos, descrito em Silva et al (2019) e Magdalena et al. (2018).</p>
<p>Coordenadas originais suspeitas não passíveis de correção (COSM)</p>	<p>Coordenadas anteriormente classificadas como "coordenadas originais suspeitas - COS", não passíveis de correção, mesmo aplicando-se o método para correção de erros geográficos descrito em Silva et al (2019) e Magdalena et al. (2018).</p>
<p>Coordenada recuperada (CR)</p>	<p>Coordenadas inferidas para o território, com base no método descrito em Magdalena et al. (2018). Algumas bases de dados já sugerem coordenadas inferidas de acordo com o centroide do município onde foi realizada a coleta/observação. Caso estas coordenadas sejam consideradas coerentes com as demais informações do registro em questão, estes devem ser reclassificados para "CR".</p> <p>Coordenadas não passíveis de recuperação, após a aplicação do método supracitado, poderão ser refinadas com base em busca individual de dados de local de coleta ou outra informação presente no rótulo da exsicata, bem como conhecimento empírico de especialistas. Esta situação será aplicada apenas às espécies ameaçadas de extinção classificadas sob as categorias Criticamente em Perigo (CR) e presumivelmente Extinta (EX).</p>

Coordenadas ausentes (CA)	Situação atribuída aos registros sem coordenadas e sem descritivo de localidade, para os quais apenas constam a informação de ocorrência no município abrangido pelo território. Nestes casos, estes registros serão espacializados mediante o centroide do município onde foi realizada a coleta, utilizando-se como referência os limites municipais da malha IBGE (2018).
---------------------------	--

IV. Elaboração de base de dados de registros de ocorrência efetiva de espécies da flora ameaçada quase ameaçada ou com dados insuficientes quanto ao risco de extinção no Território 20

A base de dados prevista nesta etapa deverá ser composta pelos registros de ocorrência de espécies da Flora ameaçada, quase ameaçada ou deficiente de dados quanto ao risco de extinção resultantes da Atividade anterior (III), após complementações e/ou correções de algumas informações com base na avaliação, observação, complementação, correção e/ou validação realizadas por especialistas sobre os registros constantes desta Base e coletadas em ocasiões específicas a serem organizada pela contratante para este fim e conforme relatado a seguir.

Para incorporar as complementações ou correções indicadas por especialistas à Base de Dados Consolidada resultante da Atividade III, a contratada deverá:

- 1) Participar da “Reunião Preparatória à elaboração do PAT Território 20”. Esta reunião, a ser organizada e coordenada pela contratante, será realizada virtualmente.
- 2) Organizar e sistematizar, na Base de Dados em confecção nesta Atividade IV, as contribuições de especialistas, coletadas durante a reunião e ao longo da semana posterior, referentes à:
  - a) Informações mais precisas sobre a localidade da coleta e ecologia da espécie, a serem dispostas, respectivamente, nos campos relacionados às “Observações sobre a localidade” e “Observações sobre a ecologia da espécie” (vide estrutura da planilha-base constante do Anexo 1 desta Carta Convite) preenchidos, preliminarmente, durante a reunião.

Estas informações visam subsidiar correções e melhorias – por parte da contratada - nas coordenadas dos registros referentes às espécies criticamente ameaçadas constantes da Base de Dados Consolidada resultante da Atividade III, então classificadas como “COSM” ou “CR”. Caso alguma correção seja possível com as informações de localidade obtidas junto aos especialistas, as coordenadas anteriormente classificadas como “COSM” na Base de Dados

Consolidada resultante da Atividade III deverão ser reclassificadas para “CR”, de acordo com as descrições disponíveis no Quadro 2. Já as coordenadas anteriormente classificadas como “CR” nesta base de Dados Consolidada serão avaliadas e validadas por especialistas, a fim de verificar eventuais erros não detectados em procedimentos automatizados.

- b) Informações mais precisas sobre a nomenclatura dos registros a serem dispostas, respectivamente, no campo relacionado às “Observações sobre a nomenclatura” (vide estrutura da planilha-base anexada a esta Carta Convite) preenchido, preliminarmente, durante a reunião.
- 3) Após todas as informações organizadas e sistematizadas na Base de Dados até então confeccionada, a contratada deverá filtrar e recortar desta base os registros que ocorrem fora dos limites do Território 20 (cujo arquivo vetorial será fornecido pela contratante), salvando-os em Base de Dados separada, gerando, com isso a Base de Dados de Registros de Ocorrência Efetiva de Espécies de Flora ameaçada, quase ameaçada ou deficiente de dados quanto ao risco de extinção no Território 20, resultado final desta contratação.
- 4) A base de dados com os registros “descartados” da Base supracitada deverá também ser entregue à contratante para conferência do Produto correspondente.

#### V. Elaboração de Relatório Final

Este Produto deverá ser produzido a partir do relato, de forma objetiva, coerente e concisa, de todas as etapas, materiais, técnicas e métodos utilizados, bem como bibliografias e pesquisadores/especialistas consultados, para a confecção dos Produtos 1, 2, 3 e 4.

#### 8. Produtos esperados, cronograma de entrega e aprovação

Item	Produtos	Prazo de Entrega	Período de Aprovação
1	Lista compilada e sistematizada de espécies da Flora ameaçada, quase ameaçada ou deficiente de dados quanto ao risco de extinção em escala mundial, nacional e estadual, com ocorrência no estado de São Paulo	Até 10 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto
2	Base de Dados Preliminar de Registros de Ocorrência Potencial de Espécies da Flora ameaçada, quase ameaçada ou deficiente de dados quanto ao risco de extinção na área de	Até 45 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto

	estudo do Território 20		
3	Base de dados Consolidada de Registros de Ocorrência Potencial de Espécies da Flora ameaçada, quase ameaçada ou deficiente de dados quanto ao risco de extinção na área de estudo do Território 20	Até 75 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto
4	Base de dados de Registros de Ocorrência Efetiva de Espécies da Flora ameaçada, quase ameaçada ou deficiente de dados quanto ao risco de extinção no Território 20	Até 100 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto
5	Relatório Final	Até 115 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto

Todos os produtos devem ser validados e aprovados pela equipe técnica do projeto. A realização de modificações sugeridas deverá estar contemplada na proposta de preço, bem como no prazo de entrega definido. No contrato, os produtos podem ser agrupados nas Parcelas (Ex.: Parcela 1: Produto 1 e 2).

Os prazos aqui apresentados são uma referência, podendo sofrer alterações conforme a duração do processo de seleção e elaboração de contrato ou em acordo entre a Contratada e a equipe técnica. O prazo final para entrega do último produto é: 09/04/2021.

## 9. Condições de desembolso

Item	Condição de desembolso	Data de pagamento (prevista)	% paga por produto
1	Mediante assinatura do contrato, entrega e aprovação do Produto 1 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	10%
2	Mediante entrega e aprovação do Produto 2 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	20%
3	Mediante entrega e aprovação do Produto 3 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	30%
4	Mediante entrega e aprovação dos Produtos 4 e 5 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	40%
Total			100%

## 10. Orçamento

O proponente deverá informar ao WWF-Brasil: detalhes técnicos que julgar necessários, preços com memória de cálculo detalhado (ex.: hora, valor por hora, valor por produto, etc), condições de pagamento, prazo e demais informações adicionais e/ou diferenciais que se fizerem necessárias.

### Memória de cálculo por categoria

Memória de cálculo por categoria	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviço			
Etc.			
Valor total previsto			

### Memória de cálculo por Produto

Memória de cálculo por Produto	Tempo horas gastas	Valor total das horas	Insumos gastos	Valor total dos Insumos
Produto 01				
Produto 02				
Produto 03				
Produto 04				
Produto 05				

A proposta de orçamento deverá contemplar todos os produtos e atividades, conforme itens 7 e 8, e apresentar obrigatoriamente as memórias de cálculo por categoria e por produto. As duas memórias devem ter o mesmo valor.

Sobre a proposta de preço incidirão, ainda, os encargos e impostos, que serão descontados dos valores a serem pagos.

Devido aos sérios riscos representados à saúde das pessoas pela pandemia de COVID-19, entende-se que viagens não serão possíveis nos próximos meses. Por isso, deve-se trabalhar com a possibilidade de reuniões remotas, sejam aquelas para o acompanhamento das atividades previstas no plano de trabalho, sejam as necessárias para realização de oficinas.

## 11. Perfil da equipe a ser contratada

Neste item estão expostas a qualificação e experiência que deverá ser apresentada tanto pela Proponente quanto pela equipe técnica que será envolvida na execução das Atividades e elaboração dos Produtos previstos neste Convite.

Importante ressaltar que a comprovação de cada um dos itens da qualificação exigida, sejam os requisitos obrigatórios ou classificatórios (a seguir listados), deverão ser apontados pela proponente

em Capítulo da proposta especificamente dedicado a este fim. Este Capítulo deverá estar subdividido por requisito, seguindo a forma de organização dos mesmos, constantes deste Convite, sendo que cada documento comprobatório deverá ser juntado ou citado no subitem correspondente ao requisito que visa comprovar.

Deste modo, deverão ser juntadas em cada subitem deste Capítulo, as versões digitalizadas de cada documento comprobatório que não se encontre disponível em ambiente virtual. Deverão ser listadas as referências completas, de acordo com as normas vigentes, para aqueles que possam ser acessados virtualmente. Nestas referências deverá constar o link do endereço eletrônico e a data de acesso.

Não serão aceitas propostas que não cumprirem expressamente estas regras de apresentação dos documentos comprobatórios.

Ressalta-se que o Projeto Pró-Espécies estimula a participação de mulheres na composição das equipes a participarem dos processos seletivos, sempre em busca de um equilíbrio de gênero nas diferentes fases de implementação do projeto.

Seguem, assim, os requisitos eliminatórios (obrigatórios) e classificatórios que deverão ser comprovados pela proponente:

#### ***I. Requisitos eliminatórios (obrigatórios) a serem atendidos pela Proponente:***

- No mínimo 5 (cinco) anos de experiência comprovada em projetos relativos à conservação da biodiversidade da Mata Atlântica;
- No mínimo 5 (cinco) anos de experiência comprovada em projetos voltados à conservação de espécies ameaçadas;
- Possuir equipe de profissionais com experiência nos produtos requeridos, sendo composta por, no mínimo, um(a) pesquisador/técnico com experiência em Taxonomia Botânica.

#### ***II. Requisitos eliminatórios (obrigatórios) a serem atendidos pela equipe técnica executora:***

##### **Perfil Pesquisador/Técnico/Equipe com Experiência em Botânica:**

- Formação em nível superior em uma das seguintes áreas: Biologia, Ecologia, Engenharia Florestal, Agronomia, Geografia e/ou áreas afins;
- Experiência em inventários florísticos, estudos taxonômicos e/ou nomenclaturais de plantas vasculares (comprovada por artigos científicos publicados ou relatórios oficiais de projetos por meio dos quais estas atividades foram realizadas - citar referência completa e/ou juntar documentos impressos e digitalizados);
- Vivência acadêmica comprovada (curso de pós-graduação *stricto sensu*, participação de grupos de pesquisas registrados no CNPq, ou similares no tema de objeto deste Convite).

#### ***III. Requisitos classificatórios a serem atendidos pela equipe técnica executora:***

##### **Perfil Pesquisador/Técnico/Equipe com Experiência em Botânica:**

- Pós-graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu* - área de concentração em Biologia Vegetal, Ecologia Vegetal ou afins (maior titulação apenas);

- Experiência no uso das Bases de Dados INCT-Herbário Virtual de Plantas e Fungos e Herbário Virtual Re flora - JBRJ (comprovada pela citação de pelo menos uma das bases em produções científicas);
- Experiência no manuseio de exsicatas e organização de herbários (comprovada por certificado de treinamento ou publicação científica que mencione a atividade);
- Realização de estudos/projetos na área de abrangência do Território 20;
- Realização de estudos/projetos voltados à avaliação de status de conservação de espécies da flora, sob a metodologia da IUCN;
- Experiência no uso de planilhas eletrônicas e bancos de dados (comprovada por certificado de treinamento ou publicação científica que mencione a atividade);
- Experiência no uso de Sistemas de Informação Geográfica e softwares de geoprocessamento (comprovada por certificado de treinamento ou publicação científica que mencione a atividade).

O proponente deverá apresentar a equipe que fará a execução dos trabalhos, suas atribuições e um planejamento de tempo de dedicação de cada membro, conforme modelo abaixo:

<b>Composição da Equipe, Atribuição de Responsabilidades e Planejamento de tempo</b>					
<b>Nome</b>	<b>Área de Especialidade</b>	<b>Cargo</b>	<b>Atividade(s)/ Responsabilidade(s) Atribuída(s)</b>	<b>Tempo de dedicação</b>	
				<b>Horas por semana</b>	<b>% de contribuição individual com o projeto</b>
<b>Total</b>				<b>X Horas</b>	<b>100%</b>

Caso o proponente tenha interesse na participação de mais processos seletivos no âmbito do Projeto Pró-Espécies, devem ser apresentadas informações específicas, conforme Item III das Disposições Gerais desta Carta Convite.

## **12. Critérios de seleção**

A modalidade de seleção desta contratação será a de técnica e preço.

A avaliação se dará pelas seguintes etapas:

- A. Etapa I: Análise Técnica
- B. Etapa II: Análise de Preço
- C. Etapa III: Análise Final

As condições e critérios para avaliação de cada etapa estão descritos a seguir.

#### A. Etapa I: Análise Técnica

Esta etapa considera o somatório dos pontos associados aos critérios técnicos definidos pela equipe técnica, garantindo a comprovação da capacidade técnica de execução do contratado (**caso não haja envio das comprovações juntamente com a proposta, o proponente pode ser desconsiderado do processo**), observando as pontuações apresentadas nos quadros abaixo.

Será considerada somente formação e experiência nas áreas afins conforme definido no item anterior. Para comprovar o perfil do profissional devem ser enviadas comprovações (diplomas, certificados, contratos de trabalho, etc.).

#### Quadro 3 – Matriz de Pontuação Técnica

PERFIL PESQUISADOR/PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA EM BOTÂNICA*	PONTUAÇÃO
<b>A - Formação acadêmica – Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> - área de concentração em Biologia Vegetal, Ecologia Vegetal ou afim (será considerada maior titulação apenas)</b>	<b>20 pontos</b>
Doutorado	20 pontos
Mestrado	10 pontos
Especialização	5 pontos
<b>B – Experiência profissional</b>	<b>60 pontos</b>
B.1. Experiência no uso das Bases de Dados INCT-Herbário Virtual de Plantas e Fungos e Herbário Virtual Re flora - JBRJ (comprovada pela citação de pelo menos uma das bases em produções científicas)	2 pontos por experiência comprovada, no máximo de 10 pontos
B.2. Experiência no manuseio de exsicatas e organização de herbários	2 pontos por experiência comprovada, no máximo de 10 pontos
B.3. Realização de estudos/avaliações de status de conservação de espécies botânicas, sob a metodologia da IUCN	2 pontos por experiência comprovada, no máximo de 10 pontos

B.4. Realização de estudos/projetos na área de abrangência do Território 20	2 pontos por experiência comprovada, no máximo de 10 pontos
B.5. Experiência no uso de planilhas eletrônicas e bancos de dados	2 pontos por experiência comprovada, no máximo de 10 pontos
B.6. Experiência no uso de Sistemas de Informação Geográfica e softwares de geoprocessamento	2 pontos por experiência comprovada, no máximo de 10 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>80 PONTOS</b>

\*Será considerado para esta Pontuação Técnica somente o currículo e comprovações do integrante da equipe com maior pontuação total nos critérios apresentados.

#### Quadro 4 – Critérios e pontuação relativa à qualidade e adequação da proposta técnica

<b>QUALIDADE GERAL E ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA À CARTA CONVITE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Apresentação (domínio da norma culta, organização, acabamento, criatividade, objetividade, clareza, uso de recursos gráficos)	Máximo de 5 pontos
Embasamento técnico (rigor técnico e descrição clara da abordagem metodológica a ser utilizada amparada em referências bibliográficas, conhecimento geral da metodologia utilizada pela IUCN para a avaliação de espécies ameaçadas)	Máximo de 5 pontos
Metodologia de trabalho (estrutura e descrição das atividades, nível de detalhamento, compatibilidade entre metodologia adotada e os objetivos do projeto)	Máximo de 5 pontos
Contextualização (conhecimento da realidade ambiental, política, normativa e institucional dos biomas e da região objeto da consultoria – Território 20)	Máximo de 5 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>20 PONTOS</b>

Será classificado para a Etapa II (Análise de Preço) os proponentes que cumprirem os requisitos obrigatórios informados no Item 11 desta Carta Convite e obtiverem a pontuação mínima de 70 (setenta) pontos do total de 100 (cem) pontos da análise técnica (Etapa I).

## B. Etapa II: Análise de Preço

Os proponentes classificados na Etapa I terão as suas propostas de preço avaliadas de acordo com os critérios apresentados abaixo.

Para o cálculo da Nota da Análise de Preço ( $NAP_{(i)}$ ) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NAP_{(i)} = \frac{100 \times MinPP}{Ppi}$$

Onde:

- $NAP_{(i)}$  = Nota da análise de preço;
- $MinPP$  = Proposta de menor preço; e
- $Ppi$  = Proposta de preço em avaliação.

A proposta de menor preço terá a nota 100 (cem).

## C. Etapa III: Análise Final

A pontuação final ( $NF_{(i)}$ ) será a soma da Nota da Análise Técnica (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 70% e da Nota da Análise de Preço (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 30%, totalizando 100 pontos.

Para o cálculo da Nota Final ( $NF_{(i)}$ ) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NF_{(i)} = NAT_{(i)} \times 0,7 + NAP_{(i)} \times 0,3$$

Onde:

- $NF_{(i)}$  = Nota final;
- $NAT_{(i)}$  = Nota da análise técnica;
- $NAP_{(i)}$  = Nota da análise de preço.

**Será selecionado o proponente que obtiver a maior pontuação do total de 100 (cem) pontos, tendo como premissa o cumprimento de todas as exigências de documentações e comprovações solicitadas nesta Carta Convite e o orçamento disponível no projeto.**

## 13. Avaliação

A seleção se dará única e exclusivamente pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente - SIMA-SP, pelo Instituto de Botânica – SIMA/SP, pela Fundação Parque Zoológico de São Paulo – FPZSP e

pelo WWF-Brasil e não será admitido recurso ou impugnação neste processo seletivo por parte dos Proponentes.

Qualquer modificação, adição ou ordem de mudança a qualquer um dos requisitos ou disposições desta Carta-Convite quando da apresentação da proposta deverá ser avaliado e aprovado pelo WWF-Brasil.

O responsável pelo acompanhamento deste trabalho será informado posteriormente, no contrato.

#### **14. Condição de Pagamento**

O pagamento da primeira parcela não poderá ser superior a 30% do valor do trabalho e seguirá o plano de trabalho apresentado no item 6. Não serão realizados pagamentos sem entrega e aprovação de produtos pela equipe técnica do WWF-Brasil e SIMA-SP.

A quitação dos valores das parcelas ocorrerá em até 15 dias após o cumprimento do recebimento da Nota Fiscal. A Nota Fiscal será solicitada em momento posterior à aprovação formal dos produtos, por parte da equipe técnica do WWF-Brasil.

#### **15. Sigilo e Confidencialidade**

O Proponente, uma vez selecionado e contratado, deverá garantir a segurança de toda e qualquer informação de natureza institucional ou pessoal da Contratante e se compromete a não divulgá-las ou fornecê-las a terceiros desde o momento de seleção até todo o curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal. Tal obrigação estender-se-á após findo o prazo de vigência do Contrato, conforme cláusula a constar neste instrumento.

#### **16. Finalização**

O WWF-Brasil se reserva o direito de finalizar em qualquer momento o presente processo de seleção.

#### **17. Disposições Gerais**

- I. É de exclusiva responsabilidade do proponente acompanhar os canais oficiais de comunicação deste processo, inclusive para ciência de possíveis alterações, prorrogação de prazos, bem como de divulgação do resultado;
- II. Ao final do processo, todos os proponentes serão comunicados por e-mail sobre o resultado da seleção, sendo selecionados ou não.

- III. Caso haja participação ou interesse do proponente em outros processos seletivos ou já esteja contratado para execução de serviços no âmbito do Projeto Pró-Espécies:
  - Deve ser informado na Proposta Técnica em quais outros processos a proponente tem interesse em concorrer, está concorrendo ou já foi contratada;
  - Devem ser apresentados na Proposta Técnica equipes e tempo de dedicação compatíveis com o escopo da presente consultoria e de eventuais outras.
- IV. As despesas de elaboração de propostas são de responsabilidade exclusiva do proponente;
- V. Quanto aos questionamentos, a todos os participantes serão dadas as informações pertinentes ao processo, seguindo Seção 21 desta Carta Convite;
- VI. Não serão permitidas subcontratações para execução deste trabalho, salvo se expressamente indicado pelo Proponente na proposta e de forma justificada, além de igualmente expressamente autorizado pelo WWF-Brasil.
- VII. Para execução de Consultorias que envolvem atividades técnicas e intelectuais não serão aceitos fornecedores qualificados como **Microempreendedor Individual - MEI**. Considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição da Lei número 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e Lei Complementar número 123 de 14 de dezembro de 2006. As atividades permitidas na categoria MEI se encontram disponíveis em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/quero-ser/formalize-se/atividadespermitidas>>
- VIII. O WWF-Brasil se reserva do direito de alterar ou cancelar este processo seletivo a qualquer momento;
- IX. O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor;
- X. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente em ceder ao WWF-Brasil os dados pessoais as informações necessárias para a assinatura e para garantir a divulgação e transparência ao processo. Ao participar desta seleção apresentando proposta comercial, o Proponente DECLARA que os dados pessoais informados são verídicos e foram legitimamente coletados pelo WWF-Brasil para fins pré-contratuais e serão tratados no âmbito do Processo de Compras do WWF-Brasil – o tratamento de dados pessoais o que abrange quaisquer operações que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência ou extração de dados pessoais se dará pelo prazo máximo de 10 (dez) anos. O WWF-Brasil se compromete a adotar as medidas necessárias para assegurar os direitos e princípios previstos nas leis de proteção de dados pessoais. A qualquer tempo, o Proponente poderá solicitar ao

WWF-Brasil a retificação, a alteração, bem como a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, sem qualquer ônus, observando, entretanto, que a exclusão de dados pessoais pode não ser feita de imediato, considerando que o WWF-Brasil pode estar obrigado a cumprir com a legislação aplicável. O Proponente também CONSENTE que os dados pessoais recolhidos no presente instrumento poderão ser processados e armazenados em meio físico e digital. O WWF-Brasil é a instituição responsável pelo tratamento dos dados pessoais, os quais serão tratados de forma sigilosa e utilizados, exclusivamente, para os fins descritos na Política de Compras do WWF-Brasil, podendo, ainda, ser transferidos a terceiros para o cumprimento deste fim, inclusive aqueles decorrentes de obrigações legais e transparência do processo de seleção. O Proponente também CONSENTE livre e expressamente, conforme assinatura na proposta a ser apresentada, que, em determinados tipos de tratamento, os dados pessoais podem envolver a sua transferência para os Beneficiários do Projeto Pró-espécies, para o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), para o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e para fora do Brasil em razão da Rede WWF Internacional e do *Global Environmet Facility Trust Fund* (GEF), caso no qual o WWF-Brasil compromete-se em assegurar o cumprimento de disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à determinação da adequabilidade de tal país no tocante à proteção de dados pessoais e aos requisitos aplicáveis a tais transferências:

- XI. Prezando pela transparência dos Processos de Seleção do Pró-Espécies, os resultados do Processo Seletivo serão disponibilizados na página da chamada do Site do projeto. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente a divulgação de informações como valor da proposta financeira e nome da empresa proponente;
- XII. A proposta deverá indicar, se houver, a existência de qualquer potencial Conflito de Interesse com colaboradores do WWF-Brasil, familiares ou terceiros a ele vinculados, em conformidade com o Código de Conduta do WWF-Brasil (disponível em: [https://www.wwf.org.br/wwf\\_brasil/organizacao/codigo\\_de\\_conduta\\_do\\_wwf\\_brasil/](https://www.wwf.org.br/wwf_brasil/organizacao/codigo_de_conduta_do_wwf_brasil/));
- XIII. Para efeitos de assinatura do Contrato, o Proponente declara estar ciente de que deverá assegurar-se de riscos profissionais, durante o período de duração deste trabalho/serviço, exonerando o WWF-Brasil de qualquer percalço que lhe ocorra no cumprimento das atividades do dito contrato;
- XIV. O WWF-Brasil não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários à execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente à quantidade contratada, com o objetivo de alterar o preço proposto na proposta aprovada; e

- XV. O proponente não será elegível a participar da seleção caso esteja em processo de falência, recuperação judicial, dissolução, concurso de credores ou liquidação da Pessoa Jurídica.
- XVI. Uma vez que a finalização do processo de seleção não implica na garantia de contratação, somente após a assinatura formal do contrato entre o proponente selecionado e o WWF-Brasil os serviços previstos por esta Carta Convite poderão ser iniciados.

### **18. Condições para assinatura do contrato**

- 1) A efetivação da contratação pelo WWF-Brasil está condicionada à aprovação do processo e seleção pelo Funbio.
- 2) Ter sido selecionado pelos “Critérios de Seleção”, conforme descrito nesta Seção, Etapas I, II e III; e
- 3) Ter apresentado toda a documentação necessária, conforme Seção 2 e as comprovações solicitadas na Seção 11 desta Carta Convite.

### **19. Prazo de entrega da proposta**

A instituição/candidato deve enviar sua proposta, considerando os itens e condições acima **até o dia 08/11/2020**.

### **20. Prazo de seleção**

O prazo previsto para finalização do processo de seleção é **20/11/2020**, podendo este ser prorrogado pelo WWF-Brasil. Caso haja reabertura de processo, todos os participantes serão comunicados.

### **21. Contato para envio da proposta ao WWF-Brasil e demais questionamentos**

A proposta deve ser enviada em dois arquivos – Proposta Técnica e Proposta Financeira – para os e-mails [compras@wwf.org.br](mailto:compras@wwf.org.br) e [prospecies@wwf.org.br](mailto:prospecies@wwf.org.br) com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Proposta Carta Convite :: SC038614. Só serão consideradas no processo de seleção as propostas que apresentarem este assunto. A proposta deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado, com indicação do nome do responsável pela Proposta e contatos (e-mail e telefone).

Dúvidas podem ser enviadas até o dia **03/11/2020** para o e-mail: [prospecies@wwf.org.br](mailto:prospecies@wwf.org.br) com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Dúvida Carta Convite :: SC038614. Todos os questionamentos serão respondidos em um documento único de perguntas e respostas e divulgado como anexo na página da chamada no dia **05/11/2020**. Caso a atualização não aconteça, não houve questionamentos.

## 22. Anexos

Anexo 1 - Estrutura da Planilha-Base para confecção dos Produtos 1, 2, 3, 4, 5.

Anexo 2 – Método descrito por Silva et al. (2019) para correções taxonômicas e geográficas

Anexo 3 – Método descrito por Magdalena et. al (2018) para correções taxonômicas e geográficas

\*\*\*



MINISTÉRIO DO  
MEIO AMBIENTE

